



PORTARIA Nº 48/2024



Súmula: Nomeia coordenadora e supervisora de programa de controle da dengue e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º) Nomear como coordenadora do Programa Municipal de Combate da Dengue, bem como supervisora de campo do referido programa a Servidora abaixo nominada.

Lilian Bernart, matrícula 999598, CPF 058.762.559-71, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º) Atribuições como coordenadora do programa:

- a) Elaborar planos de ações e estratégias de controle da dengue;
- b) Coordenar campanhas de conscientização pública e educação sanitária;
- c) Definir metas e prioridades de combate;
- d) Supervisionar as atividades das equipes de agentes de endemias, acompanhando a execução do trabalho de campo;
- e) Monitorar os indicadores epidemiológicos da dengue e outros arbovírus (como Zika e Chikungunya);
- f) Coordenar o mapeamento de áreas de risco e implementar ações de bloqueio de foco;
- g) Organizar capacitações e treinamentos para os agentes de endemias e outros profissionais;
- h) Atualizar as equipes sobre protocolos e novas metodologias de controle;
- i) Elaborar relatórios de atividades e indicadores, apresentando-os às autoridades de saúde municipal e estadual;
- j) Coordenar a logística e distribuição de insumos, como larvicidas e materiais de conscientização.



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
76208842000103
Data: 14.11.2024
10:16:02 -03

Art. 3º) Atribuições como supervisora de campo do programa:

- a) Fiscalizar e orientar as equipes de campo, verificando o cumprimento das atividades de inspeção de imóveis e eliminação de focos do mosquito;
- b) Monitorar a qualidade e a eficácia das ações de controle vetorial realizadas pelos agentes;
- c) Realizar a coleta de dados epidemiológicos e entomológicos, analisando os resultados para identificar áreas críticas;
- d) Avaliar a necessidade de intensificação de ações em áreas de maior infestação;
- e) Planejar e distribuir as equipes de agentes de endemias nas diferentes áreas da cidade, priorizando locais com maior incidência de casos;
- f) Acompanhar o trabalho de controle químico e biológico do vetor, garantindo a aplicação adequada dos produtos;
- g) Manter comunicação com a população, orientando sobre medidas preventivas e o papel de cada indivíduo no combate ao mosquito;
- h) Estabelecer parcerias com outras instituições e secretarias, para ações integradas.



Art. 4º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 13 de novembro de 2024.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO**